

16 julho  
Autuação

~~11414~~

Juizo Federal

1915

1236

52

218

Escrivão ad-hoc  
Luiz Olympio Barretto

Autos-de Ractificação de protesto  
lavrado á bordo do vapor Nacional  
Santos, em que é

requerente, o Commandante Leopoldo Eu-  
phrosino da Silva Santos



dos cinco dias do mez de julho de mil  
novecentos e quinze, nesta cidade de Parana-  
guá, autuo a feticão e despacho, com uma  
copia de protesto e acto de deliberação, lavra-  
dos á bordo do Vapor Nacional Santos, para  
o fim de ser devidamente ractificados, con-  
forme adiante se vê; do que para constar  
lavrei o presente termo. Eu Luiz Olym-  
pio Barretto, Escrivão ad-hoc o escrevi.

A

Ill.mo sr. I. Supplente do Juiz Substituto do juiz federal,  
em Paranaguá

*A. Com requer. Queirino o dia  
de amanhã, as 3 horas. Améis escreverão  
o Cidadão Sr. Olympio Barreto, e Curador  
aos interessados ausentes o Sr. Francisco  
Acidly Rodriguez de Costa.*

Diz Leopoldo Euphrosino da Silva Santos, comman-

dante do paquete " Santos", entrado, hoje, neste porto, precedente  
de Cabo Frio, com escala pelo porto de Santos, que , tendo o mesmo  
recebido forte temporal, em viagem, com vento de S. O e S., de for-  
ma a produzir fortes <sup>abalos</sup> ao navio, fez o supplicante , protesto a bor-  
do contra a possibilidade de avarias provenientes de tal facto, e  
que somente se podem verificar no curso da descarga; e como esteja  
dentro do prazo legal, vem requerer a V. S. se digne de , autorisa-  
do pelo ex. mo sr. dr Juiz federal, admittir a ratificação do mesmo  
protesto, para que elle produza os seus effeitos legaes, a favor  
e contra quem de direito. Nestes termos, juntando copia da acta de  
deliberação e do protesto, e apresentando o Diario de bordo,

P. a V. S. se digne de tomar-lhe por termo, o mesmo  
protesto e proseguir nos termos legaes da ratificação,  
com designação de dia, hora e logar, e nomeação de um  
Curador aos interessados ausentes.

Para o fim do pagamento da taxa judiciaria, ava-  
lia-se a presente causa , em dous contos de reis.

E. deferimento



*Paranaguá em 5 de julho de 1915*  
*Leopoldo Euphrosino da Silva Santos*



Acta de Deliberação.

Aos dias cinco do mez de Julho de mil nove centos e quinze, pelas doze horas e trinta minutos da tarde, tendo chegado ao porto de Paranaguá o vapor nacional "SANTOS" de commando de Leopoldo Euphrosino da Silva Santos, reunio o mesmo commandante os seus officiaes e principaes da equipagem e na presença dos mesmos, passou a lavrar a presente Acta de Deliberação ou relatorio de mar: Que este vapor no dia vinte e treis de Junho do corrente anno, estando em perfeito estado de navegabilidade e munido de todos os necessarios para emprehender a sua viagem, partiu do porto de Rio de Janeiro para o de Cabo-Frio com escala pelo porto de Santos, transportando alguma carga de varios generos. No dia vinte e cinco de Junho chegou a Cabo-Frio pelas cinco horas da manhã e ali descarregou alguns volumes de carga e recebeu um carregamento de sal tendo o navio ficado carregado mas não sobre-carregado, e, sahiu no dia vinte e seis do mesmo mez de Junho ás onze horas da noite para o porto de Santos, tendo tido uma viagem pessima de mar e vento como se deprehende deste Diario de Navegação. Chegou ao porto de Santos no dia um de Julho do corrente anno pelas deis horas da noite e no dia dois ás onze horas da manhã depois de visitado e desembaraçado pelas repartições Fiscaes e competentes atracou ao Caes da Companhia Doccas de S Santos Armazem numero um, não sendo possivel descarregar carga alguma nesse dia por não terem os senhores consignatarios desembaraçado os papeis para a descarga. No dia treis a Uma hora da tarde inniciou-se a descarga descarregando mil e duzentos volumes e recebendo-se sete e centos e dezesseis volumes de madeiras e partiu no dia quatro ás cinco horas da manhã para este porto de Paranaguá. Logo ao sahir-se a Barra de Santos, se encontrou tempo tempestuoso do quadrante de Su-este com vento muito forte e mar alteroso, rebentando alguns escarceus no convés e dando o navio grandes balanços e que assim continuaram essas condições de máo tempo de mar e vento até ao dia cinco do corrente mez de Julho pelas deis horas da manhã que entramos a barra deste porto. Ignorando o commandante se esse máo estado de tempo de mar e vento que soffreu, causou quaesquer avaria no carregamento, reunio os seus officiaes e principaes da equipagem e na presença dos mesmos disse: Que na qualidade de proprietario e commandante deste navio e em nome dos senhores carregadores, recebedores e pessoas outras nelãe interessadas e no seu carregamento, tomava a presente Acta de Deliberação para Protestar contra vento e mar e contra quem de direito fôr e pertencer pessa, por todos os prejuizes e por toda e qualquer avaria que possa a parecer no seu carregamento. E por assim ser a expressão da verdade, mandou o commandante lavrar a Presente Acta de Deliberação, que depois de lido assigna com migo piloto Antonio da Costa Moraes que a escrevi e bem assim os demais officiaes e principaes da equipagem. Bordo do vapor nacional Santos, ancorado no porto de Paranaguá em cinco de Julho de mil nove centos e quinze. Assignados: Leopoldo Euphrosino da Silva Santos, commandante; Mario Paulino de Jesus, immediato; Antonio da Costa Moraes, piloto; Alcides Bomfim Cirio, 1º Machinista; Augusto Tornelli Cruz, 2º Machinista; Antonio Machado Soares, 3º Machinista; José Rodrigues Vianna, carpinteiro; Fortunato Carcama, commissario; Lazaro Pinto da Rosa, contramestre; João Vasconcellos, marinheiro; Nascimento Manoel Parras, foguista; Arthur José Valente, carvoeiro.

*Esta a copia fiel e exacta do que consta no Diario de Navegação do vapor nacional Santos os folhos 53 verso e 54.*

*Paranaguá em 5 de julho de 1915*  
*Leopoldo Euphrosino da Silva Santos*  
*Commandante*



## TERMO DE PROTESTO



3

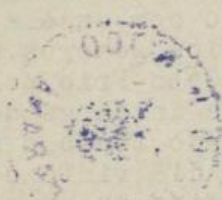
Aos dias cinco do mez de Julho de mil novecentos e quinze, pelas doze horas e trinta minutos da tarde, tendo chegado ao porto de Paranaguá o vapor nacional "SANTOS" do commando de Leopoldo Euphrosino da Silva Santos, reunio os seus officiaes e principaes da tripulação e na presença dos mesmos, passou a lavrar p presente Protesto: Relatorio de mar e Protesto por supposição de avaria, feito a bordo do vapor nacional Santos na sua viagem dos portos do Rio de Janeiro, Cabo-Frio e Santos para o porto de Paranaguá-Que este vapor no dia vinte e treis de Junho do corrente anno de mil novecentos e quinze, estando estanque de quilha a borda, perfeitamente em estado de navegabilidade, equipado e munido de todos os neccessarios para emprehender a sua viagem, partiu do porto do Rio de Janeiro para o de Cabo-Frio com escala pelo porto de Santos, transportando alguma carga de varios generos. No dia vinte e cinco de Junho do corrente anno, chegou a Cabo-Frio pelas cinco horas da manhã e ahi descarregou alguns volumes de carga de varios generos e recebeu um carregamento de sal ensacado, tendo o navio ficado carregado, mas não sobre-carregado e sahiu no dia vinte e seis do mesmo mez de Junho ás onze horas da noite com destino ao primeiro porto que éra o de Santos, tendo tido uma viagem pessima de mar agitado e vento violento como se deprehe de este Diario de Navegação, Chegou ao porto de Santos no dia um de Julho do corrente anno pelas deis horas da noite e no dia dois ás onze horas da manhã depois de visitado e desembarçado pelas Repartições Fiscaes e competentes, atracou ao Caes da Companhia Doccas de Santos, Armazem numero um, não sendo possivel descarregar carga alguma nesse dia não só por estar o tempo um tanto chuvoso como tambem por não terem os senhores consignatarios da carga desembarçado os papeis para proceder-se a descarga. No dia treis a uma hora da tarde inniciou-se a descarga, descarregando-se mil e duzentos volumes e recebendo-se sete centos e dezesseis volumes de madeiras, partindo no dia quatro as cinco horas da manhã para este porto de Paranaguá. Lógo ao sahir-se á Barra do porto de Santos, pelas oito horas e trinta minutos da manhã, se encontrou tempo tempestuoso de aguaceiros cerrados com vento muito forte e mar alteroso do quadrante de su-este rebentando alguns escarceus no convés e dando o navio grandes balanços e que assim continuaram essas pessimas condições de máo tempo de mar, vento e aguaceiros até o dia cinco do corrente mez de Julho pelas deis horas da manhã, hora em que conseguimos entrar á barra deste porto de Paranaguá. Ignorando o commandante se esse máo estado de tempo de mar e vento que soffreu, causou quaesquer avaria no carregamento, reunio os seus officiaes e principaes da equipagem como consta da Acta de Deliberação e na presença dos mesmos disse: Que na qualidade de armador e commandante deste navio e em nome dos senhores carregadores, recebedores e pessôas outras nelle interessadas e no seu carregamento, deliberava protestar contra vento e mar e contra quem de direito fôr e pertencer, como de facto protestado tem contra mar e vento e contra quem de direito fôr e pertencer possa, por todos os prejuizos lucros cessantes, perdas, quebras, faltas, multas, damnos e por toda e qualquar avaria ou falta de conteúdo em saccos com sal que possa apparecer no seu carregamento no decorrer da descarga. Para todos os effeitos que possam produzir nós abaixo assignados por ser o exposto Protesto a expressão da verdade juraremos em juizo ou fóra d'elle se necessario fôr e por assim haver protestado, mandou o commandante lavrar o presente protesto que depois de lido assigna com os officiaes e principaes da equipagem e commigo pelo Antonio da Costa Moraes que o escrevi. Bordo do vapor nacional Santos, ancorado no ancoradouro de visita do porto de Paranaguá em cinco de Julho de mil novecentos e quinze

Assignados: Leopoldo Euphrosino da Silva Santos; commandante; Mario Paulino de Jesus, immediato; Antonio da Costa Moraes, piloto; Alcides Bomfim Cirio, 1º Machinista; Augusto Tornelli Cruz, 2º machinista; Antonio Machado Soares, 3º machinista; José Rodrigues Vianna, carpinteiro; Fortunato Carcamo, commissario; Lazaro Pinto da Rosa, contramestre; João Vascocellos, marinheiro; Nascimento Manoel Parros, foguista; Arthur José Valente, carvoeiro.

*Esta a copia fiel e exacta do que consta no Diario Nautico a bordo do vapor nacional Santos as folhas 54 e 55 verso - Paranaguá em 5 de julho de 1915*

*Leopoldo Euphrosino da Silva Santos*  
 Commandante

*[Large decorative flourish]*



*Junta da*

*dos cinco dias do mez de Julho  
de mil novecentos e quinze, nesta  
cidade de Paranaqua, junta a  
estes autos o telegramma que a deves-  
te se vi. Eu Luiz, digo do que  
fiz este termo. Eu Luiz Olympio  
Baretto, Escrivão ad hoc o escrevi.*



*[Large decorative flourish]*

ENDEREÇO

Primeiro Supplente juiz  
Substituto Federal

Indicações de serviço

Off

Imprensa Nacional

RECEBIDO

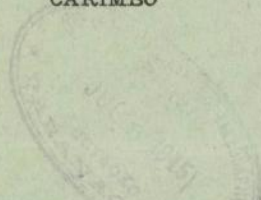
de \_\_\_\_\_  
às 11,30  
por Am

### Repartição Geral dos Telegraphos



A Administração não aceita responsabilidade pelos prejuizos resultantes de erros ou demora na transmissão e entrega de telegrammas.— Art. 100 do Regulamento approved pelo Decreto n. 9.148, de 27 de Novembro de 1911. (Art. 3º da Convenção Internacional Telegraphica de São Petersburgo.)

CARIMBO

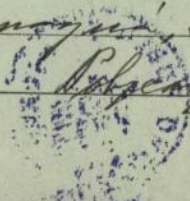


Telegramma de B. Writtha Nº \_\_\_\_\_ Pls. 30 Data 6 Hora 11

Autoiiso, processar protesto maritimo  
vapor Santos, em favor, depois, auto  
pelo conta custas, sellos e taxa judiciaria  
neste juiz Sando

COT - Cavalho  
Juiz Federal

Leitura se ao auto  
Parangui, 5 de Junho de 1915  
Rafael de Almeida



# Termo de Promessa

dos cinco dias do mes de julho de mil novecentos e quinze, nesta cidade de Sarauá, na residencia do Senhor Coronel Polycarpo José Pinheiro, o primeiro suplente do Substituto do Juiz Federal, e na o mesmo presente se achava, pelo mesmo Juiz, me foi deferido a promessa legal de bem e fielmente servir no cargo de Escrivão ad-hoc no processo de ratificação e protesto lavrado pelo Comandante do vapor Sauton, o que aceitei sob as penas legais; Do que para eu estar lavrei o presente termo, que vai assignado. Em Juiz Olympio Barretto, Escrivão ad-hoc - o escrevi.

Polycarpo José Pinheiro  
Juiz Olympio Barretto



# Certidão

Certifico ter intimado nesta cidade, em suas proprias feições, para a audiencia de autuação, ás nove horas, o Senhor Doutor Francisco Accioly Rodrigues do Costa, Curador nomeado aos ausentes, e as testemunhas Maria Paulino de Jesus, Antonio da Costa Moraes, Alcides

Alcides Bonfins Cirio, Augusto  
Toruelli Cruz, Antonio Machado  
Soares, José Rodrigues Vianna,  
Fortunato Barcamo, Lazaro Sinto  
da Rosa, João Vasconcellos, Nascimento,  
Manoel Barros, e Arthur José Valente,  
do que ficaram bem scientes. Orefe-  
rido é verdade e sou fl.



Saravagna 5 de Julho de 1915  
O Escrivão ad-hoc  
Luiz Olympio Barretto.

### Termo de promessa

Nos seis dias do mes de Julho de  
mil novecentos e quatorze, nesta cidade de  
Saravagna, e em residencia do Senhor  
Coronel Polycurpo José Dinheiro, o primeiro  
Supplente do Substituto do Juiz Federal, onde  
o mesmo presente se achava, como Juiz  
Escrivão ad-hoc, a deante nomeado, por  
elle Juiz foi deferido a promessa legal ao Dr.  
Francisco Accioly Rodrigues do posto de bem  
e fielmente servir de Curador aos interes-  
sados ausentes, o que o mesmo accetou; e para  
constar lavro o presente que vai assignado. Eu  
Luiz Olympio Barretto, Escrivão ad-hoc,  
o escrevi.

Polycurpo José Dinheiro  
Francisco Accioly Rodrigues



### Termo de Ractificação.

Aos seis dias do mes de julho de  
 mil novecentos e quinze, nesta cidade  
 de Paranaquá, na residencia do Senhor  
 leonice Polycarpo José Dinheiro, o primeiro  
 Supplente do Substituto do Juiz Federal, ou-  
 de o mesmo presente se achava, commigo  
 Asservão ad-hoc, adiante nomeado, ali  
 compareceu o Senhor Capitão Leopoldo Lu-  
 phrosino da Silva Santos, Commandante  
 do paquete nacional Santos, e foy elle  
 foy dito que ractificava todo deduzido  
 em seu protesto lavrado á bordo, relati-  
 vamente a' possibilidade de avarias que  
 se encontrem no carregamento do mesmo  
 vapor, devido a tempo tempestuoso e mar  
 alto, recebidos em viagem, conforme des-  
 crepito se acha na acta de deliberação  
 e protesto, as quaes ficam fazendo parte  
 do presente termo; do que, para constar,  
 lavrei o presente, que depois de lido e achado  
 conforme, vai assignado. Eu Juiz  
 Olympio Barretto, Asservão ad-hoc o escrevi.

Polycarpo José Dinheiro  
 Leopoldo Lophrosino da Silva Santos  
 Francisco Jacinto Rodrigues do Costa



### Interrogatorio.

Com seguida passou o Juiz a interrogar  
 o Commandante, tendo em vista o Diário  
 de Navegação, pela forma seguinte:  
 Perguntado qual o seu nome e idade, esta-  
 do, profissão e residencia? Respondeu



Respondem, chamar-se Leopoldo Eufrosi-  
no da Silva Santos, com quarenta e  
um annos de idade, casado, marítimo,  
natural e residente no Rio de Janeiro.  
Como se denomina o vapor e seu com-  
mando e de quem é a propriedade do  
mesmo? Respondem denominar-se Santos  
e pertencer a elle, respondente.

Serguntado qual se procederia do mesmo  
vapor e seu estado de navegabilidade?  
Respondem ser procedente do Rio de Janeiro  
com escalas com Cabo Frio e Santos, tendo  
partido com todos os subsecentes de viagem  
e em boas condições de navegabilidade.

Serguntado qual o carregamento e seus  
consignatarios? Respondem ser de varios  
generos e pertencente a diversos.

Serguntado se houve avaria e qual  
a sua causa? Respondem que ainda  
não sabe se houve avarias no car-  
regamento, o que somente se pode veri-  
ficar na occasião da descarga. Supõe  
entretanto, haver-as em vista do mal  
tempo recebido em viagem, conforme  
consta no Diario de Navegação, provo-  
cadas o mar alto e vento, rebentação  
no casco e produzindo grandes balan-  
ços, isto neste Cabo Frio, tendo-lhe  
aparecido a supposição de avarias, depois  
de ter chegado a este porto, pelo que  
soffreu no decurso de sua viagem. E como  
nada mais disse e nem lhe sergunta-  
do, mais, digo mandado o juiz encerrar

encerrar este auto, que depois de lido e achado conforme, vai arquivado.

Polycarpo José Pinheiro  
Leopoldo Euphrosino da Silva Santos

Fran.<sup>co</sup> Jacioly Rodrigues da Costa

O presente auto foi escripto por mim, Luiz Olympio Barretto, Escrivão ad-hoc.

Saravaguá, 6 de Julho de 1915  
Luiz Olympio Barretto,

### Assentada

Aos seis dias do mes de Julho de mil novecentos e quinze, nesta cidade de Saravaguá, na residencia do Senhor Coronel Polycarpo José Pinheiro, o primeiro Supplente do Substituto do Juiz Federal, oudo o mesmo se achava, eomigo Escrivão ad-hoc, adiante nomeado, presentes o Senhor Leopoldo Euphrosino da Silva Santos, Capitão do vapor Santos, e o Doutor Francisco Jacioly Rodrigues da Costa Avador dos ausentes, foram inqueridos as testemunhas do protesto, e os depoimentos adiante se vêm; do que para constar laorei o presente termo. Eu Luiz Olympio Barretto, Escrivão ad-hoc o escrevi.



### 1.<sup>o</sup> Testemunha

Mario Paulino de Jesus, com trinta e sete annos de idade, casado, natural de Portugal, marítimo, residente no Rio de Janeiro, sabe ler e escrever, aos costumes e



costumes disse nada; tendo prestado a promessa legal, e sendo perguntado, respondeu: que é immediato ao fagote Santos, tendo feito a viagem até este Porto, tendo tomado parte na acta de deliberação e termo de protesto, lavrado á bordo, no Diario de Navegação; que o vapor partiu do Rio no dia vinte e tres do mes passado, em direcção a Cabo Frio, onde recebeu carregamento de sal, ficando carregado e não sobre carregado; que de Cabo Frio sahio no dia vinte e seis do mes de Junho passado, encontrando em viagem, mau tempo de mar e vento até a chegada neste Porto, no qual entraram ás doze e trinta de Houtem; que como escala, o vapor tocou no Porto de Santos, e ali descarregou mil e duzentos volumes e recebeu setecentos e dezesseis volumes; que a supposição de avarias no carregamento, é quasi certa, devida aos fortes balanços que o Navio soffreu em viagem. Dada a palavra ao Curador dos Ausentes, por elle foram feitas varias perguntas que a testemunha respondeu: que o vapor continuou a soffrer mau tempo de Santos até este Porto, que houve tambem arrebatações por mar alto, no convez; que a carga desembarcada em Santos, não tinha avarias, suppondo-se por estar collocada nos porões e parte na coberta; sendo que a maior parte

parte do carregamento e' de sal, e que e  
possivel haver fulto no mesmo, em vir-  
tude de humidade; que o navio se acha-  
va estauque quando sahio dos portos re-  
feridos, como ainda se acha, de forma  
que as avarias que se verificarem, somen-  
te se podem attribuir ao mau tempo  
havido em viagem, e demora da mesma,  
tambem proveniente do mal tempo, e  
como nada mais disse e nem lhu foi  
perguntado, mandou o juiz encerrar este  
depoimento, que lido e achado conforme,  
vai assignado. Eu juiz Olympio Barretto, Escreva ad hoc  
o escrevi.

*Sylvestre de Azevedo*  
*Mario Antonio de Faria*  
*Francisco Jacinto Corrêa da Costa*  
*Leopoldo Euprosimo da Silva Santos*

2.<sup>o</sup> Testemunha.

José Rodrigues Vianna, com trinta e qua-  
tro annos de idade, casado, carpinteiro, na-  
tural de Portugal, residente no Rio de  
Janeiro, sabe ler e escrever, aos costumes  
disse nada; tendo prestado a promessa  
legal, e sendo perguntado, respondeu: que  
tomou parte, como carpinteiro de bordo,  
na actô de deliberacão e protesto por  
suposicão de avarias, lavrado no diario  
de Navigacão do vapor nacional Dauter; que  
este protesto se fez em virtude do mal  
tempo recebido durante toda a viagem  
ate este porto; que partiu do Rio de Janeiro  
em vinte e tres de Junho findo com





com destino a Cabo Frio e escala pelo Porto de Santos; tendo esvaziado carga de varios generos descarregando parte em Cabo Frio, e ali recebendo carregamento de sal, não ficando o Navio sobrecarregado; que chegou hontem a este Porto, e ainda se não verificou avarias, por estar no começo da descarga; que confirma todo o allegado no protesto que ora se rectifica. Dado a palavra ao Curador, por elle foram feitas varias perguntas que a testemunha respondeu: que elle como Carpinteiro, encarregado na sondagem dos firos, verificou acharem-se os mesmos com alguma agua, attribuindo naturalmente aos fortes balancos recebidos pelo Navio na Viagem e não por qualquer vicio de casco; que o Navio estava estauque quando partiu do Porto inicial e ao chegar a este, e como ainda se ach. presentemente; que ha supposicao de avarias devidos ao mal estado de Tempo e aos escarcios rebentados no cobrez e por humidade natural do sal; que devido ao mau tempo, houve demora na viagem, que tambem pode succorrer para qualquer falta a encontrar-se na Saccaria, pois todo o seu carregamento de sal só comprehendia, Saccaria e não a gravell. E como nada mais disse e nem lhe foi perguntado, mandou o juiz encerrar este depoimento que he o

9  
e achado conforme, vai anexo. Em  
Luiz Olympio Barretto, Escrivão ad-hoc  
o escrevo.

Polycarpo José Pinheiro  
José Rodrigues Tramma  
Francisco Feijó Romigues de S. Paulo  
Leopoldo Euphrosimo de Silva Santos



3ª Testemunha

Lazaro Sinto da Rosa, com trinta e nove  
anos de idade, casado, natural de Portu-  
gal, marítimo, residente no Rio de  
Janeiro, sabe ler e escrever aos costumes  
disse nada; tendo prestado a promes-  
sa legal e sendo perguntado, respondeu: que  
é Contra-mestre do paquete Santos, que  
partiu do Porto do Rio, a vinte e tres  
de Junho ultimo, com escala em  
Cabo Frio, onde recebeu um carga-  
mento de sal, e em Santos, onde  
descarregou varios volumes e recebeu  
outros; que o vapor saiu bom para  
a navegação e não esteve sobrecarregado,  
que trazia os sobressaltes necessarios,  
e estava estauque como ainda se acha;  
que durante toda a viagem a partir de  
Cabo Frio, o navio recebeu temporal,  
com mar muito alto, de forma a  
soffrer grandes balanços, e arreventação  
no convés, o que trouxe o atraso na  
viagem e supposição de avaria, prin-  
cipalmente no carregamento de sal, que  
veio todo ensacado; que este temporal

temporal, perseguir o navio de Santos  
a este Porto, Tambem; que descobre se  
se houve ou não avarias, o que só  
se pode verificar, depois de concluída  
a descarga. Dada a palavra ao cura-  
dor, fez elle foram feitas varias per-  
guntas que a testemunha respondeu:  
que pela sondagem procedida na  
viagem, se verificou alguma agua nos  
porões, que se attribue aos balancos suf-  
fundos pelo mesmo vapor; que o vapor  
entrau hontem neste Porto, e como ain-  
da se esteja no principio de descarga,  
não se pode verificar a existencia  
de avarias; que estas devem consistir  
na diminuição do cal ou falta do mes-  
mo nas sacarias, o que só se pode  
attribuir a humidade proveniente  
de viagem feita com mau tempo.  
E como nada mais disse e nen-  
huma foi perguntada, mandou o juiz  
encerrar este depoimento, que lido e  
achado conforme nas assignado. Em  
Luiz Olympio Barretto, Escrivão ad-hoc  
o escrevi.

Polycarpo José Pinheiro  
Luzardo Pinto da Rosa  
Francisco Fiel Rodrigues da Costa  
Leopoldo Euphrosimo da Silva Santos







4º Testemunho

Antonio da Costa Moraes, com cincoenta e nove annos de idade, casado, marítimo, natural de Portugal, residente em Itajaly, sabe ler e escrever, aos costumes disseluada; tendo prestado a promessa legal e sendo perguntado, respondeu: que é piloto do vapor Santos e sabe de sciencia propria de todos os factos constantes do protesto; que de facto o vapor Santos soffreu mau tempo, desde a sua sahida de Cabo Frio ate este Porto; que em Santos desembarcaram volumes diversos e receberam outros; que o sal recebido em Cabo Frio estava todo ensaccado e bem arrumado nos porões; que o Navio estava e está em perfeito estado de navegabilidade; que ha supposições de avarias, pelo facto de ter o Navio soffrido muito durante a viagem, por mar forte e vento; e esta supposições recae principalmente sobre o carregamento do sal, em vista de humidade ou agua que possa ter recebido; que o Navio não estava sobrecarregado e se achava estauque. Dada a palavra ao leuador, por elle foi perguntado e pela testemunha, respondeu: que como piloto de bordo



bordo sabe perfeitamente as condições da pessima viagem feita, acarretando a demora da viagem; que o mau tempo consistiu em vento forte sudoeste e sul, com mar alto, produzindo forte balanço no navio e arrebentação no convés; que qualquer avarias que se encontrar no carregamento, não se pode attribuir a qualquer acto de tripulação, mas, somente ao mau tempo com que se fez a viagem. E como nada mais disse e nem lhe foi perguntado, mandou o juiz encerrar este depoimento, que depois de lido e achado conforme, vai assignado. Eu Luiz Olympio Barretto, Escrivão ad-hoc, o escrevi.

Polycarpo José Pinheiro

Antônio da Costa Moraes

Francisco Jacinto Rodrigues da Costa

Leopoldo Euphrosino da Silva Santos

### 5.º Testemunha

Alcides Bomfim Cirio, com vinte e nove annos de idade, casado, marítimo, natural do Rio Grande do Sul e residente no Rio de Janeiro, sabe ler e escrever, aos costumes disse nada; tendo prestado a promessa legal e sendo perguntado, respondeu: que como primeiro machinista do vapor Santos, fez a viagem do Rio de





a este Porto, com escala por Cabo  
Tris e Santos; que sabe positivamente  
que o Navio durante toda a viagem,  
navegou em mau tempo, soffrendo for-  
tes balaceos de mar alto, com are-  
bentação no couvez; que em Cabo Tris  
recebeu sal em caccaria, ficando  
o Navio carregado e não sobrecarrega-  
do; que de Santos para este Porto  
tambem houve mau tempo mas mes-  
mas condições; que as más condi-  
ções produziram a demora, digo que  
as más condições do tempo produziram  
a demora da viagem e trouxeram  
a supposião de haver avarias no  
carregamento. Dado o palavra ao  
curador, por elle foram feitas varias  
perguntas e pelo testemunha respondido  
que alguns rasgalhões tendo partido  
o albor do estotilha da machina  
penetraram algumas rasgas que  
arebentavam no couvez, produzindo  
o augmento de alguma agua nos  
foros da casa das machinas  
e caldeiras, e essa agua, devido aos  
fortes balaceos, muitos das vezes  
atingia por cima do estrado da ma-  
china, das amuradas de um para  
o outro bordo; que o Navio desde a  
sua partida, estava e estar estaque  
em boas condições nauticas; que a  
supposião sobre avarias, recai no sal  
por ser este muito sujeito a humidade

humidade, podendo haver diminui-  
ção no conteúdo dos mesmos, o que  
'só' se poderá verificar, com a termi-  
nação do descarga. E como nada mais  
disse e nem lhe foi perguntado, mandou  
o juiz encerrar este depoimento, que de-  
foi de lido e achado conforme, vale  
assignado. Eu Luiz Olympio Barretto,  
Escrivão ad-hoc o escrevo:

Polycarpo José Simões  
Aldeias Bonfim Pirio.

Francisco Accioly Rodrigues da Costa

Leopoldo Ephraim da Silva Santos

### 6.ª Testemunha

Augusto Toruelli Cruz, com quarenta  
e um annos de idade, casado, mariti-  
mo, natural do Espírito Santo, residen-  
te no Rio de Janeiro, sabe ler e escrever,  
aos costumes disse nada; tendo presta-  
do a promessa legal e sendo pergun-  
tado, respondeu: que é segundo machinim-  
to do paquete Santos, chegado hontem  
neste porto, procedente dos portos do  
Rio, e escalas, por Cabo Triz, Santos,  
d'onde sahio do porto inicial a vinte  
e tres de junho ultimo; que chegando  
a' Cabo Triz no dia vinte e cinco  
do mesmo mes, ahi viu descarregar  
alguns volumes de varios generos  
e receber um carregamento de sal in-  
saccado, não tendo o navio ficado  
sobrecarregado; que tendo sahido de



desse Porto de Cabo Frio para o de Santos ahi chegou no dia primeiro de julho correte á noite, tendo sido uma viagem fessima daquelle a esse Porto de Santos, devido ao mar agitado e vento forte, que faziam o Navio dar grandes balauços; que no Porto de Santos descarregou-se e recebeu-se alguma carga; que saíndo do Porto de Santos no dia quatro do corrente ás cinco horas da manhã, tivemos sempre uma fessima viagem, de mar e vento, que produzião não só fortes balauços como arrebutação no couvez, e as borrifas saltavam pelo albor da machina, que o mar ja havia escaugallhado e partido os vidros; que pela agua rebido no caso dos machinas é de suppon-se ter havido avarias no carregamento, principalmente no sal que está sujeito a humidade proveniente do demora da viagem, feitas nas condições referidos. Dado a palavra ao Curador, por elle foram feitas diversas perguntas que a testemunha respondeu: que confirmava em tudo a acta de deliberação e protesto, na qual tomou parte; que o navio estava e está estauque, de quilha á bordo e com todos os sobressalentes para emprehender qualquer viagem. E como nada mais disse e nem lhe foi

foi perguntado, mandou o juiz emendar  
este depoimento, que depois de lido e  
achado conforme, vai assignado. Eu  
Juiz Olympio Barretto, Escrivão ad-hoc  
o escrevi.

Polycarpo José Pinheiro

Augusto Fornelli Cruz.

Francisco Jacinto Rodrigues da Costa.

Leopoldo Euprosimo da Silva Santos.

### 7ª Testemunha

Antonio Machado Soares, com vinte  
e nove annos de idade, solteiro, na-  
tural de Senaambueo, maritimo, residen-  
te no Rio de Janeiro, sabe ler e escrever,  
aos costumes disse nada; tendo pres-  
tado a promessa legal e sendo pergun-  
tado, respondeu: que e' terceiro Machi-  
nista do vapor Santos, e sabe per-  
feitamente serem verdadeiros, os  
factos descritos na acta de delibera-  
ção e protesto, que confirma; que  
de facto, o Navio durante a travessia  
de Cabo Trio a este Porto, soffreu mau  
tempo, recebendo forte vento e mar,  
que produziram balancos assustro-  
doses e arrebatção no convex, e isto  
traz a hypothese de haver avarias  
na carga existente nos porões, cu-  
ja maior parte e' de sal ensacoa-  
do que receberam em Cabo Trio\*,  
tendo o Navio completado o carre-  
gamento, porém, não tendo ficado



ficado sobrecarregado. Dada a fal-  
 lavra ao Curador, por elle foram  
 feitas varias perguntas e feito testi-  
 mumha respondido; que o Navio  
 estava estauque e offerecendo garan-  
 tias para resistir ao mal tempo  
 que resistiu e soffreu no curso de  
 toda a sua viagem ate este Porto  
 onde chegamos hontem; que de San-  
 tos a este Porto, tiveram o mesmo  
 mau estado de tempo, e as vagas  
 que arrebentavam no euzer, chegaram  
 a partir os vidros do Albois da  
 casa da machina, e introduzi-  
 do agua na casa dos machinas,  
 que com os fortes balauços, salta-  
 vam, digo saltava pelas amuradas,  
 para cima dos Estrados. E com  
 nada mais disse e nem lhe foi per-  
 guntado, mandou o Juiz escrever  
 este depoimento, que depois de lido  
 e achado conforme, vai assignado.  
 Eu Luiz Olympio Barretto, Escrivão ad-  
 hoc o escrevo.

Polycarpo José Pinheiro  
 Antonio Mesquita Soares  
 Francisco Jacinto Rodrigues da Costa  
 Leopoldo Euphrosimo de Silva Pontes



8º Testemunha

Nascimento. Manoel dos Santos, com vinte  
 e seis annos de idade, solteiro, foguista  
 do vapor Santos, natural da Bahia e



e residente no Rio de Janeiro, sabe ler e escrever, aos costumes e disse nada, tendo prestado a promessa legal e sendo perguntado, respondeu: que assignou a acta de deliberação e o protesto lavrado a bordo e que são verdadeiros os factos constantes dos mesmos; que, de facto, o vapor desde Cabo Triz até este Porto sempre encontrou mau tempo, com vento forte e mar alto, produzindo-lhe balanços e arrebentação no couvez, sendo continuo o mar no couvez; que é provavel haver avarias, no carregamento de sacos nos porões, em vista de humidade e da demora da viagem, o que só se pode verificar depois de terminada a descarga. Dada a palavra ao jurador, por elle foram feitas diversas perguntas que a testemunha respondeu: que o vapor não foi sobrecarregado, achando-se estauque e em boas condições, como ainda se acha; que de Santos a este Porto, ainda continuou o mau tempo; que se houver qualquer avaria na carga constante dos porões, somente se pode attribuir-a á penosa viagem, e não a defeito do vapor ou qualquer acto da tripulação. E como nada mais disse e nem lhe foi perguntado, mandou o Juiz escrever este depoimento que depois de lido e achado conforme, vai assignado. Ten. Luiz Olympio Barretto, Escrivão ad-hoc





ad hoc o escrevi:

Sobzemprefei Pinheiro  
Maurício Manoel dos Santos  
Francisco Jacintho Rodrigues da Costa  
Leopoldo Euphrasio da Silva Santos

9.ª Testemunha.

Arthur José Valente, com vinte e cinco  
anos de idade, casado, marítimo, na-  
tural de Portugal e residente no Rio  
de Janeiro, aos costumes disse uado,  
sabe ler e escrever; tendo prestado a  
promessa legal e sendo interrogado, dis-  
se: que como Carvoeiro do vapor Santos,  
assignou o protesto que ora se ratti-  
fica, protesto lavrado em vista do  
mau tempo com que se fez a viagem  
desde Cabo Triz até este Porto; que em  
Cabo Triz recebeu o vapor, e cargamen-  
to de sal ensacado, que foi collo-  
cado nos porões; que o vapor não ficou  
sobrecarregado e fez a viagem estauque  
como ainda se acha, trazendo todos  
os sobressalentes; que o mau tempo con-  
sistiu em mau alto e muito vento,  
de forma que o vapor soffreu muito  
balanço e arebentação no envez; que  
a supposição sobre avarias se refere  
a humidade no sal, em falta deste  
nos porões, o que ainda não foi  
verificado. Dada a palavra ao Coman-  
dor, por elle foram feitas diversas  
perguntas que a testemunha respondeu.

respondeu: que no Porto de Santos,  
o vapor descarregou e recebeu alguns  
volumes; que de Santos a este Porto,  
houve muito mau tempo, e continuando  
o vapor a receber as mesmas balau-  
ças e arrebentação. E como não  
mais disse e nem lhe foi pergun-  
tado mandou o juiz encerrar este  
depoimento que depois de lido e achado  
do conformo, vai assignar. Teu Luiz  
Olympio Barretto, Escrivão ad-hoc  
o escrevi.

Polycarpo José Pinheiro  
Sithur José Valente

Francisco Assis Rodrigues da Costa

Leopoldo Euphrosimo da Silva Santos

10.ª Testemunha.

Fortunato Garçame, com quarenta e tres  
annos de idade, casado, commissario do  
vapor Santos, natural da Hebranha e  
residente no Rio de Janeiro, sabe ler e escrever,  
aos costumes disse nada; tendo prestado a  
promessa legal e sendo interrogado, respon-  
deu: que tomou parte na acta de delibera-  
ção e no protesto lavrados a bordo,  
e pode affirmar que as factos nelles con-  
tantes são verdadeiras; que o vapor Santos  
partiu do Rio a vinte e tres de Junho  
ultimo, do Rio, digo ultimo, para Cabo  
Frio onde recebeu carregamento de sal  
insaccado, que foi collocado nos porões,  
não ficando, porém, o vapor sobrecarregado.



Sobrecarregado; que de Cabo Frio á Santos e á este Porto, a viagem foi feita com mau tempo de mar e vento forte, produzindo grandes balancos no vapor e vagalhões que se quebravam no convés; que é provavel Ter havido avarias no carregamento, pois, tratando-se de sal, este está sujeito a diminuição ou falta por humidade. Dado a palavra ao leuador, por elle foram feitas varias perguntas que a testemunha respondeu: que o Navio estava estauque quando partiu, e ainda se acha em boas condições, e tanto assim que soube resistir ao mau tempo; que ainda se não verificou avarias, o que só se pode saber depois de terminada a descarga; que a viagem foi demorada em vista do mau tempo com que ella foi feita de Cabo Frio a este Porto. E como nada mais disse e nem elle foi perguntado, mandou o Juiz encerrar este depoimento que depois de lido e achado conforme, vai assignado. Eu Luiz Olympio Barretto, Escrivão ad-hoc, o escrevi.

Polycarpo José Pinheiro  
 Fortunato Carneiro  
 Francisco Acioly Rodrigues da Costa  
 Leopoldo Euphrasio de Silva Santos



## Conclusão

Dos sete dias do mes de julho de mil novecentos e quinze, nesta cidade de Parauaguá, faço estes autos conclusos ao Senhor Coronel primeiro Supplente do Substituto do Juiz Federal. Do que farei constar, laoro o presente. Eu Luiz Olympio Barretto, Escrivão ad-hoc, o escrevi.

Oly.

Remetta-se estes autos ao Ex.<sup>mo</sup> Sr.  
Gr. Juiz Federal.

Parauaguá, 8 de julho de 1915

Luiz Olympio Barretto

Data.

Das oito dias do mes de julho de mil novecentos e quinze, nesta cidade de Parauaguá, recebi estes autos do Senhor Coronel Olympio José Pinheiro, primeiro Supplente do Substituto do Juiz Federal, com o acyphello supra. Do que fiz este termo. Eu Luiz Olympio Barretto, Escrivão ad-hoc, o escrevi.

## Remessa.

Com requida, faço remessa destes autos ao Ex.<sup>mo</sup> Sr. Juiz Federal, por intermedio de seu digno Escrivão. Do que farei constar fiz este termo. Eu Luiz Olympio Barretto, Escrivão ad-hoc, o escrevi.



Os autos em anexo -  
das primeiras dias de julho  
de 1915, foram estes autos  
enviados ao Sr. Juy Federal;  
do que faz este termo. Lei,  
Paul Marant, escreva, o es-  
creva -

- 21 -

Contos e rubricas  
netas, aqui se  
paga a taxa.



P 116 x 11 215

Paraná

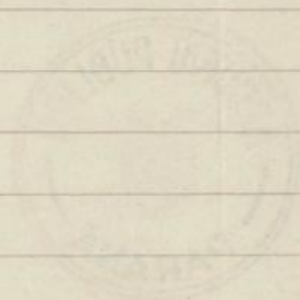
Data -

Do mesmo dia, me e como  
supra me foram enviados estes  
autos, do que faz este  
termo - Lei, Paul Marant,  
escreva, o escreva -

-

Carta que  
int-~~mi~~ ~~os~~ ~~inter~~ ~~es~~ ~~de~~ ~~para~~  
de la a preparar esta ~~de~~ ~~de~~,  
do ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~ -  
Jan, 16 de ~~de~~ - 1915

O ~~de~~ ~~de~~ ~~de~~;  
Paul ~~de~~ ~~de~~



~~que retrata~~ ~~que parte~~ ~~pa-~~  
~~gamentos~~ ~~de taxa~~ ~~judi-~~  
~~ciaria,~~ ~~do~~ ~~que~~ ~~deu~~  
fe -

deu, 16 de junho de 1915

O Escrevente

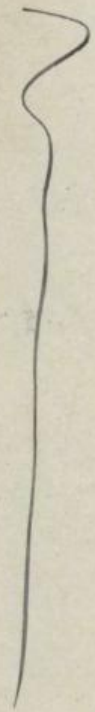
Paul Marcant

---



7

Juntada -  
dos dias de junho de  
1915, junto o reconhecimento  
de seu pai, este  
Tenente - Juiz, Paul Mai-  
nau, escreve o seguinte





18  
Imposto não lançado

ESTADO DO PARANA'



N. 5

Collectoria Federal de Curitiba

EXERCICIO DE 1915-

Rs. 5.000

At' fls. do livro Caixa fica debitado o Snn. Col-  
lector Julio de Araujo Rodrigues  
pela quantia de cinco mil rs.  
recebida do Snn. Escrivão do Juizo Federal  
proveniente de 44 q 4 de R. 000.000 valor de um  
proteto maritimo requerido pelo Comandante  
do vapor nacional Santos

Collectoria de Curitiba, em 16 de Julho de 1915-

N.º O Collector,

O Escrivão,

Antonio ...  
ajudante

Quilodades

Inutilizo os sellos na importancia de.....

7.800, sendo: ----

Emolumentos dr. Juiz: 3.000

Sellos de folhas..... 4.800

7.800



Das custas-

Dr. Juiz Federal - ( em sellos) 3.000

Deligencia 80.000

Juiz Supplente - 11.000

Dr. Curador 90.000

Escrivão Barreto 76.700

Escrivão Plaisant. 27.720

Sellos de folhas 4.800

Taxa judiciaria 5.000

Rs: 298.220



Coritiba, 17 de Julho de 1915-

O Escrivão:

*Paul Mausant*



Carta  
do Sr. Deputado de Funchal de 1915,  
para estes autos. Canalizes ao  
Sr. Juiz Federal, do Sul para  
estes autos - Sr. Paul Mau-  
rant, escrevedor, e escrevi-  
-do-

Vistos:  
Folha por sentença a  
presente ratificada e protestada  
maritime, para que produzam  
o devido effecto. Custos, no  
formar do lei;

Cidade de Curitiba, dezoito  
de Junho de mil novecentos e quinze.

Jm. Baptista Costa Cordeiro, juiz



Data

do mesmo dia, my e anno  
supra me foram entregues estes  
autos, do que faço esta fôrma  
Sr. Paul Maurant, escrevedor,  
o escrevi.

7

O Certificado de  
 existência e retencões de  
 O Documento de patente de  
 julgar o presente pedido, do  
 Sr. Dr. José  
 de, 17 de Junho - 1915

O Sr. Dr.  
 Paul Maisant



O Certificado de  
 existência e retencões de  
 O Documento de patente de  
 julgar o presente pedido, do Sr. Dr.  
 de, 20 de Junho - 1915

O Sr. Dr.  
 Paul Maisant